

P 8 1880.

Muro de Céspedes do Sermão de La
go, Província da Santa Catharina.

8^{to}
Sermão
Certo

Autos de exhibição e preu-
do pelo escravo Vicente, de propriedade de
D. Anna Barbara de Jesus, para o fim
de libertar-se.

Autuação.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e oitenta
e cinco anno do mes de Junho do
dito anno Santa Cida e Santos apeli-
cos despatchada que adiante se vê e foi
esta autuação. Eu João José Pinheiro
da Corte Escrivo que o fexerui e assigno

João José Pinheiro da Corte

3

Termo de deposito do seguro Viagem

Assim como de Junho do anno de mil e oitocentos e
trez e oitenta e sete a Cidada de São Paulo de São
de São Paulo D.º Manoel Euzébio Vieira de Mello
Correio Coeiro Alvaris insinuado e sendo pre-
sente o D.º Paulo Romulo Colonia a este
João de Faria o juramento do Santo Evangelho
que em um livro delle em o qual ha
Carregador que serve de depositario do fide-
jussor, e seguro de Anna Maria de Jesus
tendo-o em sua guarda ate quando lhe
for exigido legalmente e reputando-se ao
seu valor de Lei. E recebeu por elle o jura-
mento assim promettem cumprir pelo
que pelo Juiz lhe foi entregue o seguro e
por tudo recebeu assignou em o Juiz
Eu João de Faria Promotor de Carta Escreveu que
o p.º e g.º

M.º
Paulo Romulo Colonia

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Several lines of very faint, illegible handwriting in the upper middle section]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

4

Tempo de accordo e declaração que faz
João Pereira de Camargo.

As dez de Junho de mil oitocentos e oitenta e oito Cidades de Lagos em casa da
residência do Juiz de Ophato Doutor Manoel
Carvalho Vieira de Mello, presente o Juiz de Ophato
Camargo escreveu abaixo assinado, compareceu
João Pereira de Camargo e declarou que em-
pareceu da parte de sua mãe Dona Anna
Maria de Jesus, a qual temo sequecia da
apresentação de seu escravo Vicente neste ju-
zo, exhibindo a quantia de duzentos mil reis,
encarregou-o de vir declarar neste Juizo que
nada tinha a oppor sobre a pretensão do
seu escravo em querer libertar-se, e que não
punha a duvida de dar-lhe liberdade pela
quantia de duzentos mil reis apresentada
e mais oito cubreos de garo que o mesmo es-
cravo possui. Ouvindo o escravo, declarou que pro-
curava os objectos para sua liberdade e que pro-
isso não se oppunha, pelo que de accordo
com o seu Senhor assentou em fazer entre-
ga da quantia e mais os seguintes objectos:
Uma vacca com ovinos por oitocentos mil reis
Uma novilha de ovinos com porcos por dez mil reis
Uma vacca moimosa por oitocentos mil reis
Uma ovelha, por oitocentos mil reis - Uma egua
branca com ovinos moimosa por dez mil reis.
Uma ovelha soltura por seis mil reis.
Um porco de ovinos com porcos por dez mil reis.
Um porco por oitocentos mil reis. Desfimen-
do a quantia de trezentos e oitocentos mil reis

truzentos e oito mil reis. Achando-se ainda
em juizo a quantia de duzentos mil reis
foi entregue ao escravo e por elle a seu
senhor que se obriga a fazer-lhe entrega
de sua Carta que havia de ser passada
pelo seu Mãe, sendo apremhada
em juizo para os fins legais. E ditado
lucro o presente termo que assignarão
o juiz e a cargo do depositario deigo e a cargo
do escravo assigna o seu depositario o
Doutor Bráulio Pinheiro Colônia, em o de
Clarente. Eu João José Pinheiro da Costa
Escrivão que o escrevi

Mb. M. M.

João de Camargo
Cargo do liberto Bráulio Pinheiro Colônia

Induza

Assim o juiz de mil e oitenta e oitenta e
na Cidade de Lagoa em anno. Cartão juiz de
este termo o documento que se segue e for este
termo Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão
que o escrevi

3

Antes e durante de fôr, declarou ao
Sen. Collector das Rendas Jucas, que hoje
de libelade assumi eras officios de
nome Vicente que macha matriculação
sob n.º 1044 da matricula geral, em 500
relações apresentadas pela declarante, me-
diante a quantia de trezentos e oito
mil reis. Lagos 10 de Junho de 1880.

Chego de m. m. por não saber ler nem escre-
ver = João Per^a de Comargo

Como Testemunha Roberto Guilherme Gomes Leal

" " " "

Maurício Rêgo de Cordova.

Arrolado no livro da matricula a p. 28. Collecto-
ri de Rendas Jucas da Cidade de Lagos 10 de
Junho de 1880.

O Collector e Rece

Ant. Cid

Conclusão.

Das onze e quinze de mil oitenta e
oitenta e duas Cruzes de Lago em um Car-
tão porco entre outros Encargos de Juiz
de Officio D. Manoel Carlos Viana
de Mello e J. este termo em João José de
Oro da Costa e Sousa e Sousa

Off.

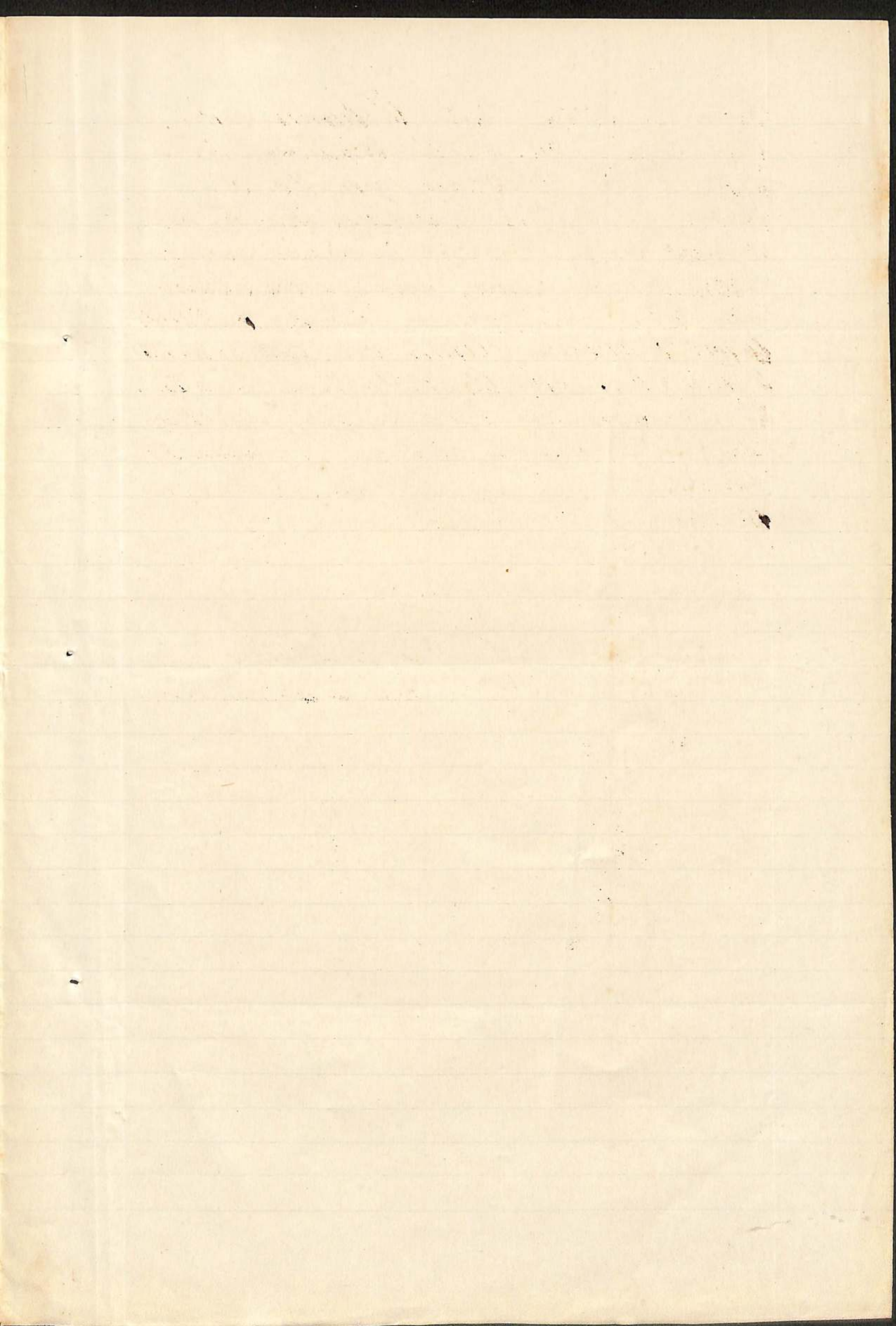
Assinada em cartão. Lagos 10
de Junho de 1880.

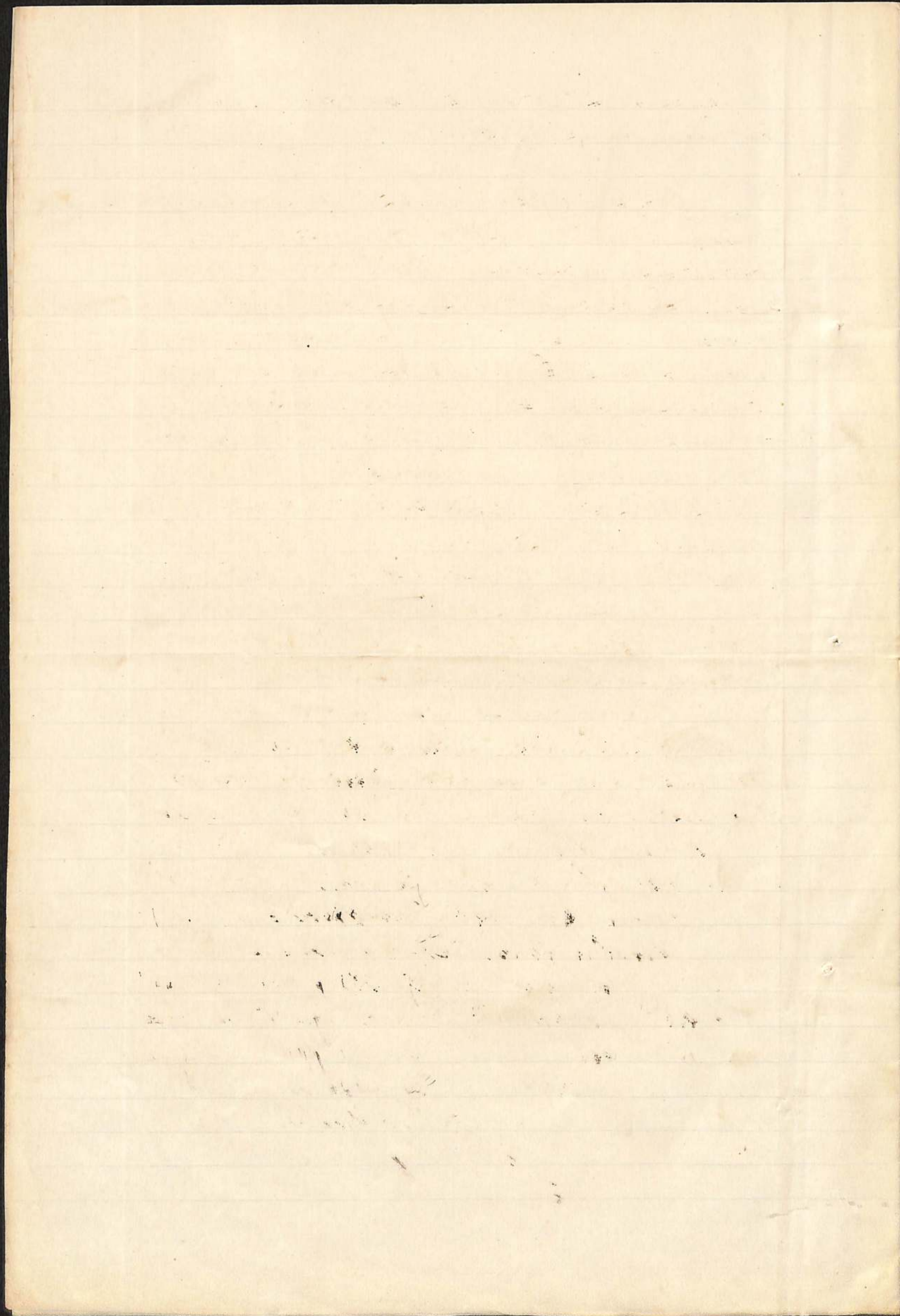
M. de Mello.

Data

Esta data supra em João José de
Oro da Costa e Sousa e Sousa
entregues pelo Juiz de Officio D. Manoel
Carlos Viana de Mello. J. este termo. Em

Eu sou o Sr. Juiz da Casa Escrição
de Officiis que o escreve





A. M. S. B. O.

